

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N. °781, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

## **CONSIDERANDO** o Memorando nº 71/2022-Coren-PI/DGEP;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar os Profissionais de Enfermagem descritos a baixo, para comporem o Grupo de Trabalho, para elaboração do "Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde":

- Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento Coren-PI n° 374.530-ENF (Coordenador);
- Dra. Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux Coren-PI nº 200.320 ENF IS (Membro);
- Dr. Igho Leonardo do Nascimento Carvalho Coren-PI nº 262.571-ENF -(Membro);
- Dra. Silvia Alcântara Vasconcelos Coren PI nº 206.428-ENF (Membro);
- Dra. Ranielly Alves Galvão Ribeiro Coren-PI nº 124.654-ENF (Membro).
- Dra. Edildete Sene Pacheco Coren-PI nº 506.380-ENF (Membro).

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, os Profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de até 2 (dois) Auxílios Representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto Conselheiro Presidente

Coren-PI n° 313.978-ENF